

Regulamento de Inscrições

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O 3º CurtaLab – Laboratório de Desenvolvimento de Curtas-Metragens é um projeto de formação destinado à capacitação de profissionais do audiovisual em início de carreira. A programação será realizada de 22 a 25 de abril de 2025 em formato presencial, no Bairro do Recife, em Pernambuco. O CurtaLab conta com aulas, rodas de conversas com profissionais do mercado audiovisual, palestras e consultorias para projetos de curtas-metragens que estejam nas etapas de desenvolvimento ou pós-produção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de formulário exclusivo disponível no site oficial do CurtaLab – Laboratório de Desenvolvimento de Curtas-Metragens (www.curtalab.com.br).
- 2.2. O CurtaLab aceita duas modalidades de inscrições:
 - 2.2.1. **Participantes com projetos de curtas-metragens** nas fases de desenvolvimento ou pós-produção, aptos a participarem de todas as atividades, incluindo consultorias.
 - 2.2.2. **Participantes sem projetos de curtas-metragens**, aptos a participarem de todas as atividades, exceto consultorias individuais e encontros de desenvolvimento.
- 2.3. Serão selecionados 30 (trinta) participantes da seguinte forma:
 - 2.3.1. 12 (doze) participantes com projetos de curta-metragem nas fases desenvolvimento ou pós-produção.
 - 2.3.2. 18 (dezoito) participantes sem projetos, dentre os quais reserva-se um mínimo de 50% das vagas para mulheres (cis ou trans), pessoas pretas, pardas, indígenas e LGBTQIA+.
- 2.4. As inscrições de participantes com projetos são abertas para todos os estados das regiões Norte e Nordeste do Brasil, enquanto as inscrições de participantes sem projetos são restritas apenas ao Estado de Pernambuco.
- 2.5. Prazos para inscrições:
 - 2.5.1. **Até 4 de abril**, para participantes com projetos de curtas-metragens
 - 2.5.2. **Até 11 de abril**, para participantes sem projetos de curtas-metragens
- 2.6. Para os participantes selecionados com projetos, que sejam oriundos de fora do Estado de Pernambuco, o CurtaLab oferecerá passagens aéreas, hospedagem e alimentação durante os 4 dias do laboratório.
- 2.7. Cada pessoa poderá submeter no máximo 2 (dois) projetos de curta-metragem nas fases de desenvolvimento ou pós-produção.

- 2.7.1. Projetos em fase de desenvolvimento devem apresentar no ato da inscrição:
- Sinopse do filme (máximo 1 página)
 - Nota de direção (máximo 1 página)
 - Roteiro da obra (obrigatório para filmes de ficção) ou argumento (mínimo 1 e máximo 5 páginas) no caso de documentários
- 2.7.2. Projetos em fase de pós-produção devem apresentar no ato da inscrição:
- Sinopse do filme (máximo 1 página)
 - Nota de direção (máximo 1 página)
 - Ficha técnica
 - Link privado do **cutre atual** do filme (com no máximo 25 minutos de duração)
- 2.8. Projetos inscritos sem estes materiais serão desconsiderados.
- 2.9. O CurtaLab não se responsabiliza pelos custos de transporte, hospedagem e alimentação dos participantes locais de Pernambuco.

3. DAS VEDAÇÕES

- 3.1. Não serão aceitas inscrições de participantes que já tenham dirigido longas-metragens e/ou séries.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de participantes selecionados em edições anteriores do CurtaLab, **exceto** no caso de projetos que estejam em pós-produção.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O CurtaLab é uma iniciativa gratuita e com vagas limitadas. A seleção para uma das vagas implica na participação integral nas atividades, mediante assinatura de termo de compromisso no ato do aceite da seleção.
- 4.2. As pessoas selecionadas serão contactadas pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

5. DO PRÊMIO

- 5.1. O 3º CurtaLab – Laboratório de Desenvolvimento de Curtas-Metragens premiará 1 (um) projeto selecionado para as Consultorias de curta-metragem em desenvolvimento ou pós-produção com o Troféu CurtaLab. O anúncio do prêmio será realizado no último dia de atividades do CurtaLab.

6. CONTRAPARTIDAS

- 6.1. Como contrapartida pela participação no 3º CurtaLab – Laboratório de Desenvolvimento de Curtas-Metragens, os projetos selecionados para as Consultorias serão encorajados a inserir nos créditos finais da cópia do filme finalizado uma cartela com os seguintes dizeres:

Este filme contou com suporte do 3º CurtaLab - Laboratório de Desenvolvimento de Curtas-Metragens durante o seu desenvolvimento.

- 6.2. O projeto premiado com o Troféu CurtaLab deverá inserir **obrigatoriamente** nos créditos finais da cópia do filme finalizado uma cartela com as logos dos parceiros/apoiadores do prêmio e uma cartela com os seguintes dizeres:

Este filme foi premiado no 3º CurtaLab - Laboratório de Desenvolvimento de Curtas-Metragens durante o seu desenvolvimento.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos, assim como qualquer tentativa de fraude no preenchimento do formulário, serão soberanamente decididos pela organização.
- 7.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar este Regulamento a qualquer momento durante o período de inscrições. As alterações entrarão em vigor imediatamente após a atualização do documento nos canais oficiais. É de inteira responsabilidade dos participantes consultarem periodicamente o Regulamento vigente e manterem-se atualizados quanto às suas disposições.
- 7.3. Participantes que não comparecerem em pelo menos 75% das atividades não receberão o certificado de participação ao final das atividades.
- 7.4. Dúvidas podem ser respondidas através do e-mail curtalab@gmail.com.
- 7.5. Mais informações estão disponíveis no site www.curtalab.com.br.

Recife – Pernambuco – Brasil
24 de março de 2025